



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.004/97

Extingue e cria cargos no Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto um cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Código CC-07 (vago), do Anexo I, do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal, Lei 938/95, de 16/02/95.

Art. 2º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Anexo I, da Lei nº 938/95, de 16/02/95, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Encarregado do Parque de Exposições - Código CC-03;

II - Encarregado de Horto, Parques e Hortas - Código CC-03.

Parágrafo único - As atribuições dos cargos criados serão definidas em Regulamento, por Decreto Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a criação dos cargos correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com recursos orçamentários oriundos da extinção de cargo no artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder as necessárias modificações nos Anexos I e III-B, da Lei 938/95, de 16/02/95 com as modificações posteriores.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Junho de 1997.
230º da Fundação e 165º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Data supra.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -